



PROCESSO N.º 148/05
PARECERES N.ºs 148/05

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Doc. n.º	03
Proc.	148/05
Presidente	

Assis, 06 de junho de 2.005.

Ofício D.A. N.º 105/2.005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 61/2.005.

332/05

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2497 Data 08/06/05
Horário 10:30
Responsável

Senhor Presidente,

A Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis sempre passa por dificuldades financeiras, tendo em vista que a mesma atende a todos os segmentos da população principalmente pessoas menos favorecidas.

Para atendimento da precária situação financeira da Santa Casa, o Município quer repassar, a título de subvenção social, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para isso, encaminha, por intermédio de V.Exa. para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 61/05, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor supra citado, cujos recursos para atendimento do Crédito, serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo, em anexo, nos termos do disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64, a ser verificado no corrente exercício, solicitando, ainda, as providências de V. Exa., para que o Projeto de Lei, em pauta, seja apreciado, em Regime de Urgência Especial, como nos faculta o Inciso I, do artigo 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Contando com o apoio da Câmara Municipal, aproveitamos o ensejo para renovarmos a V. Exa. e a seus Pares, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	04
Proc.	148/05
Presidente	

332/05

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 06 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

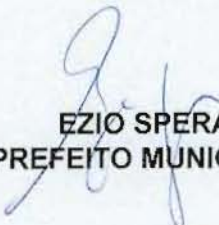
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e sub-funções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
6.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.302.0056.2.222	ASSOC. CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de junho de 2.005.


EZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE 2005 COM O MÊS ABAIXO

Fis. n.º 05
 Proc. 148/05
 Presidente

Descrição da Receita					Rec. Estimada
	mar/2004	dez/2004	mar/2005	Projetada Ano	Orçamento. 2006
RECEITAS CORRENTES	18.432.599,64	64.826.476,03	20.933.932,96	71.860.563,86	80.575.150,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.488.998,72	11.862.703,17	3.737.505,63	13.278.689,12	14.000.750,00
IMPOSTOS	3.249.764,03	11.218.676,84	3.489.206,05	12.578.571,64	12.450.750,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	2.115.419,20	6.300.999,40	2.254.630,56	6.715.655,13	7.300.000,00
IRRF s/a Renda e Proventos de Qualquer Na	235.691,98	1.033.017,70	175.227,31	1.168.006,25	1.100.000,00
Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	194.001,83	758.902,89	194.233,49	859.809,11	1.050.750,00
Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza	704.651,02	3.123.756,85	865.114,69	3.835.101,15	3.000.000,00
TAXAS	217.168,38	542.066,65	226.319,24	596.562,82	1.250.000,00
Taxa Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.566,52	23.138,08	5.571,40	13.475,28	50.000,00
Taxa Licença Funcionamento Estabelecim	190.118,96	430.197,84	201.707,12	456.419,32	1.000.000,00
Taxa Licença para Execução de Obras	2.821,53	19.607,86	3.086,86	21.451,74	100.000,00
Taxa de Cemitério	14.861,37	69.122,87	15.953,86	105.216,48	100.000,00
Contribuição de Melhoria	22.066,31	103.959,68	21.980,34	103.554,65	300.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	458.890,70	1.947.573,08	494.729,96	2.099.678,10	2.984.300,00
Contribuição p/Custeio Serviço de Iluminação	458.890,70	1.947.573,08	494.729,96	2.099.678,10	2.984.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.282,59	379.001,79	127.103,52	431.551,42	560.300,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.282,59	357.283,34	127.103,52	431.551,42	460.300,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	48.282,59	357.283,34	127.103,52	431.551,42	460.300,00
Receita Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. -	10.314,35	67.249,93	2.353,53	15.345,10	80.000,00
Receita Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. -	9.659,45	50.469,77	2.910,35	15.206,32	32.000,00
Receita Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. -	0,00	0,00	385,69	1.000,00	0,00
Remuneração Depósitos Recursos não Vinc	28.308,79	239.563,64	121.453,95	400.000,00	348.300,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÔE	0,00	21.718,45	0,00	0,00	100.000,00
Rec. Outorga Serv. Transp. Coletivos Local e	0,00	21.718,45	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.478.169,77	6.025.361,00	1.526.136,10	6.285.871,66	7.260.300,00
Serviços de Transporte	67.883,47	170.847,99	29.892,14	75.232,04	400.000,00
Serviços de Saúde	1.397.435,91	5.798.198,55	1.484.087,10	6.157.729,03	6.600.000,00
Serviços Administrativos	6.586,94	26.690,37	6.773,23	27.528,81	150.000,00
Serviços de Cemitério	6.283,45	29.824,09	5.383,63	25.381,78	100.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.269.901,63	41.978.649,53	14.206.676,35	46.609.940,24	51.368.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	12.089.574,51	41.081.768,89	14.068.045,79	46.274.363,58	51.338.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.148.526,64	15.922.365,73	5.089.968,11	18.402.320,15	20.900.000,00
Participação na Receita da União	2.652.970,95	10.189.100,84	3.273.546,21	11.952.272,94	13.550.000,00
Fundo Participação Municípios - FPM	2.647.707,47	10.157.380,73	3.270.776,46	11.920.272,94	13.500.000,00
Imposto Territorial Rural - ITR	5.263,48	31.720,11	2.769,75	32.000,00	50.000,00
Outras Transferências da União	78.294,72	322.607,52	82.047,36	328.172,84	380.000,00
Transf. Fin. do ICMS-Desoneração L.C. 87/96	78.294,72	313.178,88	79.668,21	318.672,84	330.000,00
Demais Transferências da União	0,00	9.428,64	2.379,15	9.500,00	50.000,00
Transf. Compensação Financ. p/Expl. Recursos	24.533,38	161.541,48	37.117,72	244.403,81	300.000,00
Transf. Rec. Sist. Único Saúde-SUS Fundo a F	1.145.963,16	3.876.803,65	1.166.379,78	3.945.873,26	4.500.000,00
Transf. Rec. do Fundo Nac. Desenv. Educaçã	246.764,43	1.372.312,24	530.877,04	1.931.597,31	2.170.000,00
Transferência do Salário Educação	211.960,83	1.052.538,94	479.678,44	1.544.000,00	1.700.000,00
Transf. Diretas FNDE Prog. Nac. Alimentação E	34.803,60	265.042,80	39.735,00	302.597,31	350.000,00
PNATE - Transporte de Alunos	0,00	0,00	7.459,15	30.000,00	50.000,00
PNAC - Merenda Escolar	0,00	54.730,50	4.004,45	55.000,00	70.000,00
Transferências do Estado	6.246.218,06	18.074.404,76	6.990.625,10	19.884.937,31	22.438.200,00
Participação na Receita do Estado	6.230.648,06	18.012.124,76	6.968.935,10	19.798.177,31	22.368.200,00
Imp. s/Circ. Mercadorias e Serviços - ICMS	3.172.339,39	13.519.872,18	3.668.784,03	14.853.838,38	16.658.200,00
Imp. S/a Prop. Veiculos Automotores - IPVA	2.734.120,73	3.945.236,40	3.215.478,41	4.639.817,96	5.300.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.963,36	123.499,71	34.518,20	152.449,05	200.000,00
CIDE - Contribuição Interv. Dominio Economi	0,00	126.131,28	49.839,79	150.000,00	200.000,00
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educaç	296.016,75	296.016,75	0,00	0,00	0,00
Transferência Cota-Parte Compensação Fina	207,83	1.368,44	314,67	2.071,92	10.000,00
Outras Transferências do Estado	15.570,00	62.280,00	21.690,00	86.760,00	70.000,00
Transferência para Merenda Escolar-Ens. Fun	15.570,00	62.280,00	21.690,00	86.760,00	70.000,00
Transferências Multigovernamentais - FUN	1.674.829,81	7.084.998,40	1.987.452,58	7.987.106,12	8.000.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEF	1.674.829,81	7.084.998,40	1.987.452,58	7.987.106,12	8.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.202,00	18.494,86	2.042,00	11.794,66	20.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.202,00	18.494,86	2.042,00	11.794,66	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.125,12	878.385,78	136.588,56	323.782,00	0,00
Transf. Convênios da União e suas Entidad	119.260,12	351.358,99	112.213,56	127.782,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE 2005 COM O MÊS ABAIXO

Fis. n.º 06
 Proc. 14865
 Presidente

Convênio Saúde do Trabalhador	0,00	56.209,34	110.113,56	115.000,00	0,00
Convênio Apoio a Pessoa Portadora Deficiê	68.760,00	178.190,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Apoio a Pessoa Idosa	14.131,72	29.462,23	0,00	0,00	0,00
Convênio Apoio Criança e Adolescente-Sentir	0,00	352,32	0,00	0,00	0,00
Convênio Apoio Criança Carente em Creche	32.168,40	74.363,10	0,00	0,00	0,00
Convênio Rede Abrigo	4.200,00	12.782,00	2.100,00	12.782,00	0,00
Transferências de Convenios Estado e sua	77.865,00	527.026,79	24.375,00	196.000,00	0,00
Convênio p/o Transporte Alunos da Rede Est	0,00	109.845,87	0,00	100.000,00	0,00
Convênio Sec.Educação-Programa Ação Cod	0,00	94.728,92	0,00	0,00	0,00
Proteção Social Básica	38.170,00	205.075,00	17.325,00	70.000,00	0,00
Proteção Social Especial	14.100,00	77.550,00	7.050,00	26.000,00	0,00
Convênio Apoio a Pessoa Idosa	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Apoio a Pessoa Portadora Deficiê	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Apoio a Criança e Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Programa Migrante	2.025,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Beneficio de Prestação Continuada	0,00	2.232,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Rede Abrigo	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Prog. Criança e Adolescente-Bomb	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Secretaria da Agricultura	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	688.356,23	2.633.187,46	841.781,40	3.154.833,32	4.321.300,00
MULTAS E JUROS DE MORA	102.416,59	467.557,42	158.498,21	701.898,91	938.500,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.152,80	59.400,84	3.472,26	62.100,00	83.000,00
Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	2.074,00	46.191,84	83,57	46.000,00	60.000,00
Multas e Juros de Mora sobre o ITBI	0,00	0,00	170,99	600,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora sobre o ISS	124,65	4.337,30	1.432,92	5.000,00	7.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições de	153,03	1.349,97	796,48	3.000,00	5.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	801,12	7.521,73	988,32	7.500,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos T	0,00	0,00	63.368,49	262.900,00	300.500,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do IPTU	0,00	0,00	5.448,17	60.000,00	65.000,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ISS	0,00	0,00	679,23	2.500,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Contrib M	0,00	0,00	105,82	400,00	1.500,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outro	0,00	0,00	57.135,27	200.000,00	230.000,00
Multas de Outras Origens	99.263,79	408.156,58	91.657,46	376.898,91	555.000,00
Multas Previstas na Legislação Sanitária	244,42	1.069,09	295,40	1.292,08	5.000,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	99.019,37	407.087,49	91.362,06	375.606,83	550.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.670,42	136.168,25	9.427,36	54.232,54	150.000,00
Restituições	23.670,42	136.168,25	9.427,36	54.232,54	150.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	560.433,48	1.919.019,65	673.172,93	2.357.617,11	3.033.480,39
Rec.Dívida Ativa Imposto Predial e Territorial	518.188,55	1.788.593,82	607.255,09	2.096.018,33	2.500.000,00
Rec.Dívida Ativa Imposto s/Serv.Qualq.Nature	11.081,83	12.676,49	9.914,28	11.340,93	25.000,00
Rec.Dívida Ativa Contribuições de Melhorias	5.202,10	19.949,74	8.021,80	23.093,24	148.480,39
Rec.Dívida Ativa de Outros Tributos	23.484,64	82.524,15	30.569,57	107.420,33	200.000,00
Receita da Dívida Ativa NÃO Tributária	2.476,36	15.275,45	19.412,19	119.744,28	160.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.835,74	110.442,14	682,90	41.084,76	199.319,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.870,25	208.243,81	208.243,81	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	4.870,25	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.243,81	208.243,81	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA RECEITA BRUTA	18.432.599,64	64.831.346,28	21.142.176,77	72.068.807,67	80.575.150,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO D	889.611,74	3.620.566,76	1.058.706,35	4.308.752,74	4.653.450,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA APÓS DEDUÇÃO	17.542.987,90	61.210.779,52	20.083.470,42	67.760.054,93	75.921.700,00



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 07
Proc. n.º 148/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 112/ 2.005
PARECER Nº 148/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para fins que especifica.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo básico, a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 100.000,00**, (Cem mil e duzentos reais) os quais serão destinados em forma de repasse a título de subvenção social para atendimento da precária situação financeira da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis .

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do excesso de arrecadação e encontra respaldo no disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Destarte, o presente Projeto de Lei, achase elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial da Sessão IX da Lei Orgânica do Município de Assis, que trata especificamente do Processo Legislativo, tendo inclusive indicado recursos suficientes para a sua cobertura.

Assim, conforme dispõe o § 1º, inciso XIII, do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores componentes da Casa de Leis.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 08
Proc. 148/05
Presidente


ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 10 de junho de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico